



CRIAR, na Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional deste Instituto, a Função Gratificada (FG), conforme quadro abaixo:

Denominação	Código
- Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação	FG-02

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 507, DE 7 DE JULHO DE 2015

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 1, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo e-MEC nº 201352459, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Nutrição, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, da Faculdade de Tecnologia Gestão & Marketing, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 250, Boa Vista, no município de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pelo IBGM - Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda. - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 223, de 20 de novembro de 2012, Seção 1, página 10, na linha 12, do anexo da Portaria nº 264, de 16 de novembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão

da Educação Superior, onde se lê: "40 (quarenta)", leia-se: "60 (sessenta)", conforme Nota Técnica nº 1025/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 02/07/2015. (Registro e-MEC nº 200802802).

No Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2011, Seção 1, página 15, no número de ordem 08 da tabela do anexo da Portaria nº 482, de 29 de novembro de 2011, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "62 (sessenta e duas)", leia-se: "100 (cem)", conforme Nota Técnica nº 1055/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 200812534).

No Diário Oficial da União nº 198, de 14 de outubro de 2011, Seção 1, página 34, na linha 06 da coluna "Curso", do anexo da Portaria nº 422, de 11 de outubro de 2011, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)", leia-se: "LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 1056/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 200802861).

No Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 75, na linha 2.025, do anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Letras - Português (Licenciatura)", leia-se: "Letras - Língua Portuguesa, (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 1057/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 201215684).

No Diário Oficial da União nº 146, 31 de julho de 2013, Seção 1, página 14, no número de ordem 24 da tabela do anexo I da Portaria nº 369, de 30 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "640", leia-se "320", conforme Nota Técnica nº 1058/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 200811782).

No Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, página 174, no número de ordem 193 da tabela do anexo I da Portaria nº 707, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "640", leia-se "320", conforme Nota Técnica nº 1058/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 201363346).

No Diário Oficial da União nº 198, de 14 de outubro de 2011, Seção 1, página 22, na linha 14, coluna "Curso", do anexo da Portaria SERES nº 410, de 11 de outubro de 2011, onde se lê: "Marketing e Propaganda (Bacharelado)", leia-se: "Publicidade e Propaganda (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 1059/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 200812820).

No Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, página 175, na linha 227, coluna "Curso", do anexo da Portaria SERES nº 707, de 18 de dezembro de 2013, onde se lê: "Marketing e Propaganda (Bacharelado)", leia-se: "Publicidade e Propaganda (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 1059/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 201363701).

No Diário Oficial da União nº 31, de 15 de fevereiro de 2013, Seção 1, página 16, na linha 33 da coluna "Curso", do anexo da Portaria nº 46, de 14 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "MODA (Bacharelado)", leia-se: "NEGÓCIOS DA MODA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 1060/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 200813441).

No Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2012, Seção 1, página 147, na linha 36, do anexo da Portaria nº 301, de 27 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "COMUNICAÇÃO SOCIAL (Bacharelado)", leia-se: "COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 1061/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro e-MEC nº 201114879).

No Diário Oficial da União nº 130, de 10 de julho de 2006, Seção 1, página 8, Portaria nº 333, de 7 de julho de 2006, da Secretaria de Educação Superior, onde se lê: "Biologia", leia-se: "Ciências Biológicas", conforme Nota Técnica nº 1062/2015/CGARCES/DIREG/SERES/MEC, de 03/07/2015. (Registro SAPIEnS nº 20050001595).

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 447, DE 7 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 7º do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Ampliar e remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II da Portaria MF nº 340, de 3 de junho de 2015, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO I ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 340, DE 3 DE JUNHO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000 Presidência da República	36.000	26.000	16.000	12.000	8.000	4.000	-
26000 Ministério da Educação	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	180.000	-
56000 Ministério das Cidades	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000
68000 Secretaria de Portos	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000	120.000	140.000
TOTAL	250.000	260.000	270.000	286.000	302.000	318.000	154.000

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 340, DE 3 DE JUNHO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
62000 Secretaria de Aviação Civil	24.000	20.000	16.000	12.000	8.000	4.000	-
65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres	12.000	6.000	-	-	-	-	-
TOTAL	36.000	26.000	16.000	12.000	8.000	4.000	-

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 8.456, DE 22 DE MAIO DE 2015 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 340, DE 3 DE JUNHO DE 2015)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
56000 Ministério das Cidades	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015070800022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.